



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**LEI COMPLEMENTAR N.º 198, de 18 de março de 2024.**

“Dispõe sobre a alteração na estrutura organizacional do Município, Lei Complementar 189/2012, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social para Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário, alterando, especificamente, a Lei Municipal Complementar n.º 189/2012, que trata da estrutura organizacional do Município.

Iraquara/Ba, em 18 de março de 2024.

Walterson Ribeiro Coutinho  
= Prefeito Municipal =